

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, conjuntamente com o Departamento de Ensino, faz saber, pelo presente edital, as regras e os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. 1.1 Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para **reativação da matrícula** por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE ocorridas no período de 13/04/2024 a 27/06/2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE, campus laquaribe.
- 1.2. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no <u>Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE Campus Jaguaribe / Editais</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato/a o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. **DOS REQUISITOS:**

- 2.1. Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - a) Ter sido aluno regulamente matriculado no IFCE Campus Jaguaribe nos cursos técnicos ou de graduação, entre **01 de janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024** com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;
 - b) Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de **13 de abril a 27 de junho de 2024**, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE Campus Jaguaribe.

3. **DA IMPUGNAÇÃO**

- 3.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 5 deste Edital.
- 3.2. A ação de impugnação deverá ser apresentada ao Departamento de Ensino e à Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe, para o email ctp.jaguaribe@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma do item 5, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.
- 3.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação legislativa e/ou técnica.
- 3.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ensino e pela Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe.
- 3.5. Da decisão não cabe recurso administrativo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1. Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência da seguinte forma:
 - a) Protocolando processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações por meio do link <u>SEI</u>;
 - b)Ou presencialmente na recepção do Campus Jaguaribe, no endereço Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 Bairro Manoel Costa Morais CEP 63475-000 Jaguaribe CE;
 - c) Entregar o **formulário de solicitação** de reativação de matrícula / anulação de transferência (Constante no Anexo I), no prazo estabelecido (17 e 18/07/2024) no cronograma de atividades Item 5 deste edital.
- 4.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas "a" e "b" do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.
- 4.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.
- 4.4. Os recursos deverão ser apresentados ao Departamento de Ensino e/ou Coordenação Técnico-Pedagógica do IFCE *Campus* Jaguaribe, para o e-mail ctp.jaguaribe@ifce.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.
- 4.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	12 de julho de 2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE -
	2024	Campus Jaguaribe / Editais
Impugnação do edital	16 de julho de 2024	selecao@jaguaribe.ifce.edu.br.
Solicitação da reativação da	-	Formulário de Inscrição através do
matrícula ou anulação da	2024	link:
transferência		https://forms.gle/kz9quS8RhNbAEqf89
Resultado Preliminar	19 de julho de	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE
	2024	<u>- Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE -</u>
		<u>Campus Jaguaribe / Editais</u>
Interposição de recurso contra o	22 de julho de	selecao@jaguaribe.ifce.edu.br.
Resultado Preliminar	2024	
Resultado da análise de recurso	23 de julho de	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE
contra o Resultado Preliminar	2024	<u>- Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE -</u>
		<u>Campus Jaguaribe / Editais</u>
Resultado Final	24 de julho de	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE
	2024	<u>- Campus Jaguaribe</u> e na <u>Página IFCE -</u>
		<u>Campus Jaguaribe / Editais</u>

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

- 6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 6.2. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do Campus Jaguaribe.

Jaguaribe, 12 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo

Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo**, **Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 12/07/2024, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **6281724** e o código CRC **E3B6136E**.

23487.001223/2024-50 6281724v41